



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CRP-17/RN**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, plataforma Google Meet, ocorreu a 8ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região, de sigla CRP-17/RN, conforme convocação dos psicólogos norte-rio-grandenses veiculada no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União, datado de 19 de setembro de 2024 e jornal Tribuna do Norte com data de 19 de setembro de 2024, reforçado pelas na divulgação no site [www.crprn.org.br](http://www.crprn.org.br), no Portal da Transparência e nas redes sociais desde o dia 19 de setembro de 2024, além de lista de transmissão no Zapsi. Ao acessar a sala virtual, todas(os) foram convidadas a assinar a lista de presença. Esta Assembleia é realizada por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet. Considerando a Lei 13.709/2018, que trata do regimento para tratamento de dados pessoais, dentre outras normativas, informamos que a reunião é gravada e que está sendo autorizado, de forma gratuita, o uso da imagem e da voz. Essa autorização não gera e não gerará no futuro quaisquer vínculos ou obrigações indenizatórias e também não ensejará interpretação de existir. A Assembleia teve início em segunda chamada, às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, com 12 (doze) psicólogas(os) que cumpriram com as exigências de participação e votação, conforme a lista de presença em anexo. Informado que todas(os) as(os) psicólogas(os) presentes, tiveram previamente verificadas as condições de votante - estar adimplente e em pleno gozo de seus direitos profissionais, uma vez que foi realizada inscrição para participar da presente Assembleia. Os quais estão nominados em ordem alfabética: Ana Izabel Oliveira Lima 17/2438; Ênio Nércio de Lima Silva 17/7588; Iana Catarina de Araújo Viana 17/2431; Iolanda da Silva castro 17/7082; João Maria Moraes da Costa 17/3669; Jose Roberto Pinheiro da Cunha 17/6808; Kaynelly Souza de Melo 17/2034; Luana Isabelle Cabral dos Santos 17/2509; Marcela Andressa Costa 17/5357; Maria Aparecida de França Gomes 17/0202; Maria Eugênia de Souza Soares 17/5420; Shirley Magnólia Baumgartner Câmara de Oliveira 17/1886; Também contou com a presença das servidoras Ana Beatriz B Bottini, assistente administrativo e Paula de Kácia Araújo Gastão, assessora jurídica, ressaltado que a Kaynelly Souza de Melo estava também na condição de orientadora-fiscal, bem como Iana Catarina de Araújo Viana enquanto assessora técnica. A Vice-Presidenta do CRP-17, Ana Izabel Oliveira Lima, fez a abertura da Assembleia Geral Extraordinária do CRP-17, deu as boas-vindas e agradeceu a presença das(os) psicólogas(os) presentes e passou a discorrer sobre os objetivos da Assembleia, ou seja, de DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2025 E ELEIÇÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL. Após a apresentação e retirada de dúvidas, foi dado prosseguimento com a escolha dos membros, a vice-presidenta sugeriu que as(os) interessadas(os) pudessem se declarar, sendo assim, as(os) psicólogas(os) que se declararam interessadas(os) em participar da comissão eleitoral foram: Shirley Magnólia Baumgartner Câmara de Oliveira 17/1886; Jose Roberto Pinheiro da Cunha 17/6808; Iolanda da Silva castro 17/7082; Ênio Nércio de Lima Silva 17/7588. Considerando que o número de componentes da Comissão eleitoral não foi atingido, será realizada nova Assembleia Geral Extraordinária, e elucidado que precisará da presença dos psicólogos(as) que indicaram interesse na Assembleia em tela. A Vice-

Presidenta do CRP-17, Ana Izabel Oliveira Lima realizou a leitura dessa, sendo aprovada pelos presentes. E, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às dez horas e vinte minutos, e lavrada a presente ata pela Vice-Presidente, a qual não terá assinatura física em virtude de sua ocorrência remota.  
XX



Documento assinado eletronicamente por **Ana Izabel Oliveira Lima, Conselheira(o)**, em 21/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1874863** e o código CRC **A8C78ECD**.